D.O.E.

Edição 353
Sexta-Feira
12 de julho de 2024
Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024

A Câmara Municipal de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº. 001/2024 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO ANEXO À CÂMARA MUNICIPAL.**

Data: 26/07/2024
Horário: 10 h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cambuci

Retirada do edital: O edital completo poderá ser retirado no Anexo I da Câmara Municipal de Cambuci, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Cambuci, das 9 h às 17 h, em dias úteis, ou requeridos pelo e-mail: camaramunicipaldecambuci@yahoo.com.br.

Cambuci/RJ, 11 de julho de 2024.

Cristiane Petrutes Lages
Agente de Contratação

Rua Getulio Vargas s/n, Centro – Cambuci/RJ - Cep 28430-000
Telefax: (22) 2767-2596

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024

A Câmara Municipal de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº. 001/2024 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DO ANEXO À CÂMARA MUNICIPAL.**

Data: 26/07/2024
Horário: 10 h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cambuci

Retirada do edital: O edital completo poderá ser retirado no Anexo I da Câmara Municipal de Cambuci, localizado na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Cambuci, das 9 h às 17 h, em dias úteis, ou requeridos pelo e-mail: camaramunicipaldecambuci@yahoo.com.br.

Cambuci/RJ, 11 de julho de 2024.

Cristiane Petrutes Lages
Agente de Contratação

Rua Getulio Vargas s/n, Centro – Cambuci/RJ - Cep 28430-000
Telefax: (22) 2767-2596

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Decreto nº 1.751 de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci/RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci/RJ e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 554 de 23/11/2023 e no Decreto nº 1.740 de 24/04/2024; que criou e regulamentou o Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci/RJ.

CONSIDERANDO, conforme previsto no artigo 8º § 2º da Lei 544/23, que estabelece que os honorários previstos no Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci/RJ são verbas de natureza privada, não fazendo parte do orçamento público, não constituindo encargos ao Tesouro Municipal, sendo adimplidos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.

CONSIDERANDO que o Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci/RJ deve ser regularizado pelo Município com a criação de CNPJ próprio perante a Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa – RFB nº 1.863/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como gestor do Fundo de Honorários Sucumbenciais da Procuradoria Geral do Município de Cambuci/RJ o ***Procurador Geral do Município*** que estiver em exercício.

Art. 2º - Ficam designados como ADMINISTRADORES DA CONTA BANCÁRIA, para fins do disposto no artigo 1º § 1º do Decreto 1.740/24, os Procuradores do Município, estáveis e efetivos: ***Luiz Francisco Gaudard Júnior*** (matrícula 200.0919 – OAB/RJ 90.975), e, ***Giselle Machado Germano Lanhas*** (matrícula 200.0965 – OAB/RJ 116.310), que deverão atuar sempre em conjunto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci/RJ, 28 de junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
PREFEITO

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei nº 582, de 09 de julho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos nas Unidades Orçamentárias: Prefeitura Municipal de Cambuci, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.590.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos e Noventa Mil Reais), a ser alocado em funções programáticas e unidades orçamentárias no exercício de 2024.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	1	04.122.0002.2003.2003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	237.000,00
PMC	9	04.122.0002.2003.2003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	14.000,00
PMC	38	04.122.0003.2072.2072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	89.000,00
PMC	40	04.122.0003.2072.2072	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	5.000,00
PMC	70	26.782.0003.2082.2082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	250.000,00
PMC	72	26.782.0003.2082.2082	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	3.000,00
PMC	83	04.122.0003.2088.2088	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	320.000,00
PMC	92	04.122.0003.2092.2092	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	44.000,00
PMC	101	04.122.0003.2093.2093	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	163.000,00
PMC	126	04.122.0018.2096.2096	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	200.000,00
PMC	127	04.122.0018.2096.2096	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	38.000,00
PMC	144	04.121.0020.2161.2161	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	143.000,00
PMC	154	04.122.0003.2101.2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	502.000,00
PMC	156	04.122.0003.2101.2101	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	111.000,00
PMC	182	04.124.0004.2103.2103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	176.000,00
PMC	184	04.124.0004.2103.2103	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	55.000,00
PMC	191	04.122.0003.2197.2197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	519.000,00
PMC	193	04.122.0003.2197.2197	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	107.000,00
					Total	2.976.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FME	256	12.361.0012.2050.2050	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	841.000,00
FME	257	12.361.0012.2050.2050	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	800.000,00
FME	258	12.361.0012.2050.2050	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	90.000,00
FME	259	12.361.0012.2050.2050	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	200.000,00
					Total	1.931.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	535	10.122.0010.2227.2227	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	1.416.000,00
FMS	537	10.122.0010.2227.2227	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	100.000,00
FMS	542	10.122.0010.2227.2227	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	42.000,00
FMS	565	10.302.0010.2230.2230	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	546.000,00
					Total	2.104.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMAS	409	04.122.0003.2110.2110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	515.000,00
FMAS	412	04.122.0003.2110.2110	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	30.000,00
FMAS	438	08.243.0007.2209.2209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	34.000,00
					Total	579.000,00
					TOTAL GERAL	7.590.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2023, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 09 de julho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 – RECURSO PRÓPRIO**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 071 – ICMS	2.725.959,59	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 073-6 – IPI	220.688,66	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	346.334,62
Conta: 072-8	110.142,53		
Conta: 1.264-5 – ITR	15.912,88	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.781,61
Conta: 04682-6	71.208,78		
Conta: 9.780-2 – Simples	67.857,39	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	4.626.035,15
Conta: 04687-5	180.623,93		
Conta: 04688-3	157.313,46		
Conta: 600.008-0	142.247,91	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.089-1 - IPTU	256.081,94	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 9.190-1 – Tributos	175.277,38		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	12.461.225,47		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	11.591.388,54
TOTAL	16.584.539,92	**TOTAL**	16.584.539,92

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1720	Lei nº 582	Proj. Lei 3	Saldo
11.591.388,54	4.000.000,00	7.590.000,00	0,00	1.388,54

Cambuci-RJ, 09 de julho de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 156, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Francyne Chieregatto Prado,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Secretaria, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 157, de 01 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Senhor **Edson Freitas da Rocha,** do Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Públicos, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Transporte.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos em 30 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 01 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1755, de 10 de julho de 2024.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **19 de julho de 2024,** alusivo ao "Dia do Evangélico", conforme a Lei Municipal nº 072, de 07 de julho de 2011.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 10 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 167, de 02 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Leonardo Machado Vellasco,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Públicos, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Transporte.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1747, de 06 de junho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 553, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos no Regime Próprio de Previdência do Servidores Públicos do Município de Cambuci – CAMBUCIPREV, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2024.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
CAMBUCIPREV 17.017	239	09.272.0022.2107	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1802	60.000,00
					Total	60.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2023, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 06 de junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2581
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **Fundo de Previdência de Cambuci - CAMBUCIPREV**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios – 1.802**

Código: 1.800/1.801/1802

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - CONTA CORRENTE	0,00	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Itaú Unibanco S.A. 4551 08242-5 - APLICAÇÃO	5.415.392,84	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 7364047-0 – MULTIVEST APLICAÇÃO	485.940,81	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - APLICAÇÃO	13.171.270,91	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Caixa Econômica Federal 0243-7 59-5 - APLICAÇÃO	3.856.443,02	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Banco BVA S.A. 0004 12080301-APLICAÇÃO	2.120,11	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 1689-6 - APLICAÇÃO	4.628.652,03		
DÉFICIT	0,00	**SUPERÁVIT**	**27.559.819,72**
TOTAL	27.559.819,72	**TOTAL**	**27.559.819,72**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal n.° 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto - 1747	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
27.559.819,72	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**27.499.819,72**

Cambuci-RJ, 06 de Junho 2024.

Siria Torres de S. Alberoni
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 112493/O-9

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2581
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Município: CAMBUCI

DECRETO Nº 1748/2024, de 19 de Junho de 2024.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 553 de 28 de dezembro de 2023 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 170.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R$20.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 20.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente — R$150.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.305.10.2728-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R$20.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS — 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2725-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R$150.000,00
1.621.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.005/2024

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Pregão Presencial n. 005/2024, que será regulamentado conforme Lei 14.133/2021. A alteração no Edital refere-se à adequação dos valores estimados.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades do Setor de Farmácia Básica do Municipal.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Data de entrega e abertura dos envelopes: 26/07/2024

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.011/2024

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 011/2024; conforme Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle de pragas e vetores para atender o Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, UBS, Centro de Saúde Dr. Vicente Gomes Vieira Dantas, Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Socorro Mário Kiffer.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data de entrega e abertura dos envelopes: 29/07/2024

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 183, de 11 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público 01/2017;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.310/2017, de 02/05/2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/05/2017;

TORNA PÚBLICO A INVESTIDURA dos concursados abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
Dieny Dayse da Costa Saraiva Moraes	31/03/2023	Orientador Educacional
Erenilda Pinheiro Câmara Pereira	31/03/2023	Orientador Pedagógico
Vanessa de Castro Bersot Pereira	31/03/2023	Orientador Pedagógico
Vinicio Azeredo da Silva	31/03/2023	Orientador Pedagógico
Vivianny Moreira Nogueira Pinto	31/03/2023	Orientador Pedagógico
Ayres Porto de Souza	31/03/2023	Professor Docente I de Artes
Genilza Da Silva Andrade Moraes	16/12/2020	Professor Docente I de Artes
Leda Rangel de Souza	12/02/2020	Professor Docente I de Artes
Rachel Fernandes Duarte	22/05/2019	Professor Docente I de Artes
Leonir da Costa Pereira	10/02/2020	Professor Doc I - Ciencias Biologicas
Marcileny Motta	26/08/2019	Professor Doc I - Ciencias Biologicas
Tarcisia Pezarino Silveira Ferreira	01/02/2020	Professor Doc I - Ciencias Biologicas
Tiago Tavares Weitzel	02/09/2019	Professor Doc I - Ciencias Biologicas
Ailla Leal Vieira	20/02/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Daniele Cruz Melo	20/05/2019	Professor Doc I - Educacao Fisica
Eliane Louzada de Melo Ferreira	30/11/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Fabricio Gomes Barbosa	17/03/2023	Professor Doc I - Educacao Fisica
Graziela Ribeiro de Azevedo	16/12/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Jessica Mello Peres	16/12/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Leonardo Arenazio Peres Silva	02/05/2023	Professor Doc I - Educacao Fisica
Luciana da Silva Paes	17/03/2023	Professor Doc I - Educacao Fisica

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Mahira Hespanhol dos Santos	17/03/2023	Professor Doc I - Educacao Fisica
Rodrigo Dias Rocha	03/11/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Stephanie Curty de Oliveira	03/11/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Thiago Paulo Lima	16/12/2020	Professor Doc I - Educacao Fisica
Erica Carla de Oliveira da Silva	25/01/2023	Professor Doc I - Historia
Welington Gomes da Silva	25/01/2023	Professor Doc I - Historia
Dayanna Oliveira Nascimento	02/09/2019	Professor Doc I - Ingles
Isabele Reginato de Araujo	05/02/2019	Professor Doc I - Ingles
Fernando Rangel Silva	02/09/2019	Professor Doc I - Matematica
Kelly Mota Mateus Gomes Nunes	25/01/2023	Professor Doc I - Matematica
Luana de Oliveira Galete	09/10/2019	Professor Doc I - Matematica
Luciana Costa dos Santos	21/12/2020	Professor Doc I - Matematica
Diogo Miranda Cabo	23/09/2019	Professor Doc I - Portugues
Francyne Wigand Auatt	21/10/2019	Professor Doc I - Portugues
Thais Cerqueira Faria	08/02/2019	Professor Doc I - Portugues
Camilla da Silva Neves Vilaca	20/03/2019	Professor II – 1º Segmento
Daniel Dias de Almeida	09/08/2021	Professor II – 1º Segmento
Dayanne França Risso Francisco	31/03/2023	Professor II – 1º Segmento
Edson Soares Stellet Mariano	06/04/2023	Professor II – 1º Segmento
Elisangela Favaro Batista	31/03/2023	Professor II – 1º Segmento
Eloisa Navega Escoba	05/02/2019	Professor II – 1º Segmento
Erica Correa da Silva Souza	21/03/2019	Professor II – 1º Segmento
Jose Alencar Mangia Junior	17/03/2023	Professor II – 1º Segmento
Josiane Aparecida Andrade Ruback	05/02/2019	Professor II – 1º Segmento
Lavinia Correa Medeiros da Costa	21/10/2019	Professor II – 1º Segmento
Leticia Ribeiro Moreira	29/10/2020	Professor II – 1º Segmento
Lourdes Soares de Almeida	01/11/2019	Professor II – 1º Segmento
Luciana da Silva Vieira	07/02/2020	Professor II – 1º Segmento
Ludimilla Joia da Silva Oliveira	02/03/2020	Professor II – 1º Segmento
Luiza Helena dos Santos Souza De	31/03/2023	Professor II – 1º Segmento
Micheli Ferreira da Silva	31/03/2023	Professor II – 1º Segmento

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Milena Pereira Pecli Mota	05/04/2023	Professor II – 1º Segmento
Milene Reis Marques Arruda	25/01/2023	Professor II – 1º Segmento
Miriam Lima Tostes	27/01/2020	Professor II – 1º Segmento
Neide Costa Ferreira de Sousa	28/02/2019	Professor II – 1º Segmento
Neusilene Felicio de Morais	21/10/2019	Professor II – 1º Segmento
Nilciene Souza da Silva	17/02/2020	Professor II – 1º Segmento
Priscila Grassini Mote	25/01/2023	Professor II – 1º Segmento
Rosangela Teixeira Campos Franca	11/02/2020	Professor II – 1º Segmento
Rosimonick Martins Soares Lessa	31/03/2023	Professor II – 1º Segmento
Silvana Guimaraes Campos	21/10/2019	Professor II – 1º Segmento
Simone Xavier Carvalho Melo	03/11/2020	Professor II – 1º Segmento
Thaiani Medeiros Camara	25/01/2023	Professor II – 1º Segmento
Vivian da Silva Pereira Faria	25/01/2023	Professor II – 1º Segmento
Weliana Menezes Oliveira Moraes	25/01/2023	Professor II – 1º Segmento
Amanda Almeida Mota da Silva	16/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Ana Lucia Maia Domingues	28/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Arlete Francisco Maia Goulart	25/01/2023	Professor II – Educação Infantil
Carla Berriel Stellet	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Clarice Braga da Silva	25/01/2023	Professor II – Educação Infantil
Dayane Lugao da Silva Azeredo	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Evellyn Freitas Da Silva	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Kamila Linhares Santos Pre	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Lauane Souza Ribeiro	16/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Martinele Leal Rodrigues	16/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Méria De Rezende Cardoso Cunha	16/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Rozelene de Souza Santos	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Sandra Helena Pecly dos Passos	31/03/2023	Professor II – Educação Infantil
Vinicio Azeredo da Silva	16/12/2020	Professor II – Educação Infantil
Andreia Petrutes Palagar	14/07/2017	Secretario Escolar
Daniele Ferreira Lima Monteiro	25/01/2023	Secretario Escolar
Eliane Lessa da Mota	15/02/2023	Secretario Escolar

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Heloizer Won Held Saraiva Santos	31/03/2023	Secretario Escolar
Jose Renato Goncalves da Silva	16/12/2020	Secretario Escolar
Josilete Neto Nogueira	25/01/2023	Secretario Escolar
Kelly Araujo Berty	31/03/2023	Secretario Escolar
Luciola Saboia Duarte Arruda	05/04/2023	Secretario Escolar
Thais Duarte Carneiro Rodrigues	25/01/2023	Secretario Escolar
Ana Martha Granado Cardoso	28/05/2019	Supervisor(A) De Ensino
Daniele Passos Rommel	28/05/2019	Supervisor(A) De Ensino
Joyce Silva de Pinho Barbosa	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Kesia Da Silva Ferreira Almenara	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Lucia Helena de Oliveira Castro	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Marcia Rodrigues Viana	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Marinalva Asevedo Berriel	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Mateus Linhares Monteiro	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Nivea Regina Medeiros Cortat	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Samara Ricardo Peixoto Carvalho	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Tamyres Merendaz de Mendonça	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino
Valdilene Mendonça Soares	03/06/2019	Supervisor(A) De Ensino

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir da data de admissão dos servidores supracitados.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 05 de julho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br